

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018

ALTERA OS ARTIGOS 164, 174, 175, 176 E 177 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG

Os vereadores que subscrevem, com amparo no artigo 214, inciso I, da Resolução 524/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ijaci, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O artigo 164 da Resolução nº 524 de 18 de junho de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Ijaci, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. A palavra franca aos Vereadores será concedida mediante sorteio, realizado durante as reuniões por um Vereador designado mediante sistema de rodízio, obedecida a ordem alfabética dos nomes dos Vereadores.

Parágrafo único. O Vereador terá 10 (dez) minutos para seu pronunciamento, sendo-lhe concedido, a critério da Presidência, mais 2 (dois) minutos para a conclusão.

Art. 2º. Os artigos 174, 175, 176 e 177 da Resolução nº 524 de 18 de junho de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Ijaci, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 174. Dois são os processos de votação:

I – Nominal;

II – Escrutínio secreto.

Art. 175. Na votação nominal, o Presidente, obedecendo a ordem de assinatura no livro de presença, faz a chamada dos Vereadores, anotando o nome dos que votarem SIM, dos que votarem NÃO e em ABSTENÇÃO quanto a matéria em exame.

Parágrafo único. Inexistindo requerimento de verificação, o resultado proclamado torna-se definitivo.

Art. 176. Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não permitindo o voto de Vereador que tenha entrado no Plenário após a chamada do nome da última assinatura do livro de presenças.

Art. 177. O Presidente da Câmara somente participará da votação nominal em caso de empate, quando o seu voto é de qualidade, bem como nas votações secretas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, 26 de outubro de 2018.

